



APÊNDICE ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:	
Nº do Processo:	34830/2023
Estudo Preliminar nº:	023/2024
Secretaria:	Secretaria da Mulher
Sector / Órgão:	Centro de Referência da Mulher (CREM)
Objetivo:	Trata-se de estudo preliminar referente à contratação de empresa para atendimento às necessidades de equipamentos, mobiliários e veículos definidos e aprovados, conforme Termo de Referência e recursos financeiros oriundos do Termo de Convênio nº 950677/2023, firmado entre o Município de Nova Friburgo e a União (Ministério das Mulheres), para o atendimento e acolhimento às vítimas de violência doméstica inerentes às execuções das atividades da Patrulha Maria da Penha.
Equipe de Planejamento:	Gestora: Paula Bairral Olmi, Coordenadora Centro de Referência da Mulher
	Apoio Técnico Administrativo, elaboradora com base nos dados fornecidos pela Unidade Requisitante através do DFD: Caroline Guimarães Monteiro, matrícula 63.647
	De acordo: Vanderleia Pereira Lima, Secretária da Mulher, Mat. 63.793
2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:	
<p>Fundamentação: Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.</p> <p>No momento, não foi possível demonstrar tal previsão no Plano de Contratações Anual (PAC) desta Administração Pública Municipal uma vez que o mesmo precisa ser regulamentado pelo Município, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que trata das normas gerais de licitação e contratação pública. Cabe dizer que o artigo 22 da referida lei estabelece que os entes federativos, incluindo os Municípios, devem instituir o seu Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações. Este sistema deve conter, entre outros elementos, o Plano de Contratações Anual (PAC). Vale destacar que o PAC é uma ferramenta essencial para o planejamento das contratações públicas ao longo do ano. Ele deve conter as estimativas de contratações de bens, serviços e obras, as modalidades de licitação a serem utilizadas, os valores envolvidos, o cronograma de realização das contratações, entre outras informações relevantes. Para que o PAC seja efetivamente adotado e aplicado no âmbito municipal, é necessário que o Município regulamente esse procedimento por meio de lei ou outro instrumento normativo adequado. Essa regulamentação deve estabelecer os procedimentos para a elaboração, aprovação, acompanhamento e execução do PAC. Portanto, esta Pasta aguarda tal regulamentação, incluindo a criação e regulamentação do Plano de Contratações Anual, para estabelecer o PAC anual desta Secretaria da Mulher. Essa medida contribui para uma gestão mais transparente, eficiente e alinhada com as normas e diretrizes nacionais de contratações públicas.</p>	



3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Fundamentação: (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

Os trabalhos aqui desenvolvidos visam subsidiar futuro procedimento de contratação pública para atendimento às necessidades de equipamentos, mobiliários e veículos definidos e aprovados conforme Termo de Referência e recursos financeiros oriundos do Termo de Convênio nº 950677/2023, firmado entre o Município de Nova Friburgo e a União (Ministério das Mulheres), para o atendimento e acolhimento às vítimas de violência doméstica inerentes às execuções das atividades da Patrulha Maria da Penha.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

Contratação de empresa para atendimento às necessidades de equipamentos, mobiliários e veículos definidos e aprovados conforme Termo de Referência e recursos financeiros oriundos do Termo de Convênio nº 950677/2023, firmado entre o Município de Nova Friburgo e a União (Ministério das Mulheres), para o atendimento e acolhimento às vítimas de violência doméstica inerentes às execuções das atividades da Patrulha Maria da Penha, conforme descrito abaixo:

ITEM	CATMAT/CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
ELETRÔNICOS				
01	615988	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: APROX. 1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLICROMÁTICA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA CONECTIVIDADE: USB 2.0 E ETHERNET GIGABIT, TIPO PAPEL: A3 / A4 / A5/ A6 / OFÍCIO / DUPLO CARTA / LEGAL CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA: 100 FL	UNIDADE	01
02	451875	TABLET: TELA: MÍNIMO DE 10 POL, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 4GB, ARMAZENAMENTO INTERNO: MÍNIMO 4GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: MÍNIMO 64 GB, PROCESSADOR: QUAD CORE, CÂMERA FRONTAL: MÍNIMO 8MP, CÂMERA TRASEIRA: MÍNIMO 8MP, CONECTIVIDADE: WI-FI / 3G / 4G / BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL: OPEN SOURCE	UNIDADE	01
03	457622	NOTEBOOK: TELA: MÍNIMO 15 POL, FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 4GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: APROX. 4 A 8, ARMAZENAMENTO INTERNO: MÍNIMO 4GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: MÍNIMO 256 GB, BATERIA: DEFINIDO PELO FABRICANTE, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA: 36 MESES	UNIDADE	03
04	618776	SWITCH: QUANTIDADE MÍNIMA PORTAS: 8 UN, TIPO PORTAS: GIGABIT ETHERNET, VELOCIDADE PORTA: APROX. 1000 MBPS, ALIMENTAÇÃO: 110/220V,	UNIDADE	01



		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÍNIMO 50CM DE CABO DE EMPILHAMENTO		
05	457622	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: FUNÇÃO: TECLAS FLASH/MEMORY E REDIAL, FAIXA OPERAÇÃO: APROX. 1,9MHZ, ALIMENTAÇÃO: 110/220VCA, SINALIZAÇÃO LINHA: PULSO E TOM, VOLTAGEM BATERIA: MÍNIMO 7,5V, DURAÇÃO FLASH: FLASH PROGRAMÁVEL MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 FONE / 1 BASE / 1 BATERIA / 1 CABO DE LINHA / 1 ADAPTADO	UNIDADE	01
06	607463	PROJETOR MULTIMÍDIA / DATA SHOW: DISTÂNCIA MÁXIMA TELA: 0,70M, TIPO LÂMPADA: LASER, VOLTAGEM: BIVOLT, QUANTIDADE ENTRADA RGB: MÍNIMO 1 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: MÍNIMO 1 UN, QUANTIDADE ENTRADAS LCD: MÍNIMO 3 UN, QUANTIDADE ENTRADA HDMI: MÍNIMO 1 UN, TAMANHO IMAGEM: MÍNIMO 120 POL, TIPO ZOOM: MANUAL / DIGITAL, TIPO: PORTÁTIL, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.400LM, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL / TETO / MESA, RESOLUÇÃO: APROX. NATIVA 3840 X 2160, CONTRASTE MÍNIMO: 1.000.000:1, TIPO CONTROLE: MANUAL E REMOTO	UNIDADE	01
07	617350	TELA PROJEÇÃO: MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, TIPO AJUSTE TELA: ACIONAMENTO RETRÁTIL COM TRIPÉ E FUNCIONAMENTO ROLO, TIPO ACABAMENTO: PINTURA, ELETROSTÁTICA, MATERIAL: VINIL, COR: BRANCA, ALTURA: APROX. 150CM, LARGURA: APROX. 2,70M, TIPO TELA: RETRÁTIL COM TRIPÉ, TAMANHO TELA MÍNIMO 100 POL.	UNIDADE	01
08	470801	TELEVISOR NO MÍNIMO 42 POLEGADAS BIVOLT LED: TAMANHO TELA: NO MÍNIMO 42 POL, VOLTAGEM: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI / USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO / SLEEP TIME / VHF / UHF E TV A CABO	UNIDADE	01
09	429827	KIT CFTV CÂMERAS: TIPO: KIT SISTEMA DE VIGILÂNCIA, QUANTIDADE CANAIS: COM MÍNIMO 4 CANAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÍNIMO 4 MICRO CÂMERAS / GRAVADOR / CONTROLE REMOTO / MOUSE USB	UNIDADE	02
ELÉTRICOS				
10	344547	BEBEDOURO ÁGUA GARRAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: VERTICAL ELÉTRICO, CAPACIDADE: MÍNIMO 20L, VOLTAGEM: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS ÁGUA, NATURAL/GELADA, REFRIGERAÇÃO APROX. 4L/H	UNIDADE	01
11	437341	REFRIGERADOR DUPLEX: CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: MÍNIMO 310L, TIPO PORTAS: FIXAS, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	01



		ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", CONTROLE TEMPERATURA		
12	275377	LIQUIDIFICADOR: CAPACIDADE: MÍNIMO 1,5L, POTÊNCIA: APROX. 800W, VOLTAGEM: 220V, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACOPLAMENTO METÁLICO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	01
13	425200	FOGÃO 4 BOCAS: TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO CATEGORIA "A", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FORNO AUTOLIMPANTE / VOLTAGEM: 220V, COR: BRANCA	UNIDADE	01
14	479243	FORNO MICROONDAS MÍNIMO 31 LITROS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: MÍNIMO 31L, POTÊNCIA: APROX. 1.400W VOLTAGEM: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER, PRATO GIRATÓRIO, AUTO DESCONGELAMENTO	UNIDADE	01
15	605389	SANDUICHEIRA ELÉTRICA 220V, APROX. 750W: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: APROX. 750W CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPAS REVESTIDAS COM TEFLON, TIPO GRILL	UNIDADE	01
16	364223	CAFETEIRA ELÉTRICA 220V: MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO: RESIDENCIAL, CAPACIDADE: MÍNIMO 26 CAFÉS, VOLTAGEM: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA AQUECEDORA / FILTRO REMOVÍVEL / CORTA PINGO / NÍVEL	UNIDADE	01
MOBILIÁRIOS				
17	610975	POLTRONA NAMORADEIRA MÍNIMO 2 LUGARES: MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA D28, REVESTIMENTO: TECIDO, QUANTIDADE ASSENTOS: MÍNIMO 2 UN, MEDIDAS APROX. LARGURA: 1,54M, PROFUNDIDADE: 0,87M, ALTURA: 0,73M	UNIDADE	01
18	361696	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA: MATERIAL ESTRUTURA: TUBO METÁLICO, MATERIAL REVESTIMENTO, ASSENTO E ENCOSTO: COURINO, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO SECRETÁRIA, COR ESTRUTURA: PRETA	UNIDADE	04
19	391696	KIT 2 CADEIRAS SECRETÁRIO: MATERIAL ESTRUTURA: TUBO METÁLICO, MATERIAL REVESTIMENTO, ASSENTO E ENCOSTO: COURINO, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM	UNIDADE	02



		MÍNIMO 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO SECRETÁRIA, COR ESTRUTURA: PRETA		
20	391696	ARQUIVO C/4 GAVETAS AÇO: TIPO ACIONAMENTO: MANUAL, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA AÇO, REVESTIMENTO: ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, QUANTIDADE ROLAMENTOS: MÍNIMO 8 UN, MATERIAL CORPO: CHAPA AÇO, COR REVESTIMENTO: CINZA, MEDIDAS APROX. LARGURA: 0,47M, ALTURA: 1,33M, PROFUNDIDADE: 0,60M, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN	UNIDADE	02
VEÍCULOS				
21	606202	AUTOMÓVEL SUV T-CROSS SENSE: T-CROSS SENSE 200 TSI 116 CV (G) / 128 CV (E) AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES TOTAL FLEX 4 PORTAS - COR BRANCA - 0KM. AIRBAGS LATERAIS NOS BANCOS DIANTEIROS E DE CORTINA. ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DOS CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS. ALTO-FALANTES (4). ANTENA NO TETO. APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA (3). AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN. ASSISTENTE PARA PARTIDA EM ACLIVES/SUBIDAS (“HILL HOLD CONTROL”). BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA. BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL BI-PARTIDO. BANCOS REVESTIDOS DE TECIDO - MALHARIA “BANDULA”. CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR. CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS AUTOMÁTICOS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL). COLUNA DE DIREÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE. COLUNAS CENTRAIS COM APLIQUE PRETO FOSCO. COMPUTADOR DE BORDO COM DISPLAY MULTIFUNCIONAL PLUS. CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESC), CONTROLE DE TRAÇÃO (ASR) E BLOQUEIO ELETRÔNICO DO DIFERENCIAL (EDS). DESEMBAÇADOR, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO. DIREÇÃO ELÉTRICA. ENCOSTO DO BANCO DO PASSAGEIRO NÃO REBATÍVEL. ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELETRICAMENTE AJUSTÁVEIS COM FUNÇÃO TILT DOWN NO LADO DIREITO. FARÓIS COM FUNÇÃO “COMING & LEAVING HOME” E LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA. FARÓIS DUPLOS COM MÁSCARA ESCURECIDA. FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA COM SISTEMA ISOFIX / TOP TETHER. GARANTIA DE 3 ANOS (T-CROSS SENSE). GRADE DIANTEIRA NA COR PRETO FOSCO. ILUMINAÇÃO NO PORTA-MALAS. LANTERNAS TRASEIRAS EM LED. LUZES DE LEITURA DIANTEIRAS E TRASEIRAS. LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO INTEGRADAS NOS RETROVISORES. MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO. MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA PEDESTRES AMPLIADAS. MOTOR 1.0	UNIDADE	01



		<p>TSI. NORMA DE EMISSÃO, PL 7 BR. PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO. PARA-SÓIS COM ESPELHOS ILUMINADOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO. PNEUS 205/60 R16 92H RESISTÊNCIA À RODAGEM OTIMIZADA. PREPARAÇÃO PARA FAROL DE NEBLINA. RACK DE TETO LONGITUDINAL NA COR PRETA. REGULAGEM DO FACHO DO FAROL. RODAS DE AÇO 16". SENSOR CREPUSCULAR. SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIROS. CÂMERA DE RÉ. SISTEMA "START & STOP". SISTEMA DE ALARME ANTI-FURTO COM COMANDO REMOTO E PREPARAÇÃO PARA MONITORAMENTO INTERNO. SUPERCALOTAS. TAPETES DE BORRACHA: CONJUNTO QUE PROTEJA A FORRAÇÃO ORIGINAL DO VEÍCULO EXISTENTE NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS. TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES. TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS, PORTA-MALAS E TAMPA DE COMBUSTÍVEL. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS COM FUNÇÃO "ONE TOUCH" NOS DIANTEIROS. CALHA DE CHUVA. VOLANTE MULTIFUNCIONAL. KIT MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA, INSTALADO NA CONCESSIONÁRIA. 3 (TRÊS) PRIMEIRAS REVISÕES POR CONTA DA FORNECEDORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO DO ANO DA COMPRA INCLUSOS. INSULFILM. ADESIVAÇÃO E/OU PLOTAGEM POR CONTA DA FORNECEDORA, CUJO MODELO SERÁ ENVIADO EM MOMENTO OPORTUNO, COM A ASSINATURA DO CONTRATO OU COM O ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.</p>		
22	610137	<p>AUTOMÓVEL 7 LUGARES: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.8L, QUANTIDADE PORTAS: 5, TIPO COMBUSTÍVEL: BI-COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA: 106 CV, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: 50 TIPO CÂMBIO: AUTOMÁTICO, VEÍCULO NOVO, 7 LUGARES, COR BRANCA, ZERO KM, QUATRO PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, RODAS ARO 14 OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, PROTETOR DE MOTOR, SISTEMA DE SOM MÍNIMO COM RÁDIO AM/FM, KIT MULTIMÍDIA, JOGO DE TAPETES, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTA MALA, AIR BAG DUPLO FRONTAL E ANS COM EBD, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50L, CÂMBIO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS PARA PEÇAS COM DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PORTA MALAS COM MÍNIMO DE 600L.</p> <p>3 (TRÊS) PRIMEIRAS REVISÕES POR CONTA DA FORNECEDORA. GARANTIA MÍNIMA DE (12) DOZE MESES. EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO DO ANO DA COMPRA INCLUSOS.</p> <p>O VEÍCULO DEVERÁ CONTEMPLAR OS SEGUINTE ADICIONAIS:</p> <p>ADICIONAIS DOS VEÍCULOS</p>	UNIDADE	01



BANCOS ORIGINAIS DO VEÍCULO PROTEGIDOS COM CAPA CONFECCIONADA EM COURVIN AUTOMOTIVO, IMPERMEÁVEL, QUE FACILITE A LIMPEZA, DOTADO DE REFORÇOS NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE (ABAS LATERAIS DOS ENCOSTOS E DOS ASSENTOS), NA COR DO ACABAMENTO INTERNO DO VEÍCULO; TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA, NO ASSOALHO DIANTEIRO E TRASEIRO; PROTETOR DE CÁRTER; CALHA DE CHUVA NAS QUATRO PORTAS; PELÍCULA PROTETORA TRANSLÚCIDA E ESCURECIDA (INSULFILM) NOS VIDROS LATERAIS (DAS PORTAS) E VIDRO TRASEIRO (VIGIA); EXTINTOR ABC DE 1KG COM SUPORTE; CAPA PROTETORA DE ASSOALHO: DE BORRACHA NA COR PRETA, ANTIDERRAPANTE.

SISTEMA SINALIZADOR DE EMERGÊNCIA

BARRA EM FORMATO LINEAR NAS CORES VERMELHO/CRISTAL/AZUL, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA, COM COMPRIMENTO ENTRE 1000MM E 1300MM, LARGURA ENTRE 250MM E ALTURA ENTRE 70MM E 110MM. – BARRA DOTADA DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS (REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO), CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO NA COR CRISTAL, RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV. – SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR MÓDULOS COM NO MÍNIMO 4 LEDS PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR 2,5W CADA LED, COM GARANTIA DE 05 ANOS DOTADO DE LENTE COLIMADORA DIFUSORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12VCC, COMPOSTOS DE 14 MÓDULOS METADE VERMELHA E METADE AZUL COM LUZ DE BECO DISTRIBUÍDO EQUITATIVAMENTE POR TODA EXTENSÃO DA BARRA DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O DESIGN DO VEÍCULO PERMITA. – O MÓDULO DE CONTROLE DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO, EM DESLOCAMENTO E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ATÉ 05 PADRÕES DE FLASHES DISTINTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LED E DISPOSITIVOS NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E OU FRONTAIS).

CERTIFICAÇÃO DA BARRA

CERTIFICAÇÃO SAE, ATENDENDO AS NORMAS E TESTES ESPECIFICADOS ABAIXO, CUJA COMPROVAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DE APRESENTAÇÃO, NO MOMENTO DE APROVAÇÃO DO PROTÓTIPO, DE LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE COMPETENTE PARA AS SEGUINTE NORMAS: 1.1. SAE J595_201403 REVISED CLASSE 1/RED – FRONT/REAR DIRECTION, FLASH MODE FP SINGLE PULS E (ALL) - PONTO HV MÍNIMO DE 500 CD E 12.000 CD-SEG/MIN; 1.2. SAE J575_201508 REVISED –



	<p>MECHANICAL TESTS (4.2 VIBRATION, 4.5 WARPAGE, 4.9 H2O, 4.11 DUST, 4.12 NACL);</p> <p>LUZ AUXILIAR</p> <p>FRONTAL 2 (DOIS) MÓDULOS ESTROBOSCÓPIO VERMELHOS E AZUIS , 2 (DOIS) MÓDULO ESTROBOSCÓPIO BRANCO/CRISTAL E TRASEIRO 2 (DOIS) MÓDULOS VERMELHOS E AZUIS. MÓDULOS MÍNIMO 4 LEDS 1W.</p> <p>AMPLIFICADOR</p> <p>AMPLIFICADOR DE 100W RMS ENTRADA DE SINAL PARA SELEÇÃO DE TOM DE SIRENE. TECLAS DE COMANDO COM LED INDICADOR DE ACIONAMENTO. FUSÍVEL EXTERNO NO PAINEL TRASEIRO. - ENTRADA E SAÍDA PARA FUNÇÃO MÃOS LIVRES. OITO SAÍDAS DIGITAIS (250 MA). - ENTRADA PARA LEITURA DE IGNIÇÃO. – FUNÇÃO I- SAVER (DESLIGAMENTO PROGRAMADO SOBRE A CONDIÇÃO DE REDUÇÃO DE TENSÃO DA BATERIA NÃO COMPROMETENDO A PARTIDA DO VEÍCULO) - ENTRADA DE SINAL PARA ACIONAMENTO DE LUZ DE FUNDO DO PAINEL INTERFACE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL COM SINALIZADORES. - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE BATERIA CONTROLE DIGITAL DE VOLUME DE MICROFONE. AMPLIFICADOR CRIADO PARA COMANDAR TODAS AS FUNÇÕES ACÚSTICAS E VISUAIS DE UM VEÍCULO ADAPTADO COM BARRA SINALIZADORA E SIRENE. - POSSUIR ENTRADAS E SAÍDAS QUE PERMITEM ACIONAR ESTAS FUNÇÕES, ALÉM DE UM GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE CONSUMO DE BATERIA.</p> <p>SPEAKER (ALTO-FALANTE)</p> <p>MONTADO NO COFRE DO MOTOR, E QUE POSSIBILITE A MÁXIMA CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO DO AMPLIFICADOR, ATINGINDO PRESSÃO SONORA DE NO MÍNIMO 115DB A 1M DE DISTÂNCIA.</p> <p>INSULFILM</p> <p>PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR: APLICADO DA SEGUINTE FORMA; NOS VIDROS (DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 989, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.</p> <p>GRAFISMO</p> <p>A IDENTIFICAÇÃO VISUAL (GRAFISMO) SERÁ APLICADA DE ACORDO COM O PADRÃO, ATRAVÉS DE ADESIVOS NOS LOCAIS DEFINIDOS, À SER APLICADO SOBRE O VEÍCULO QUE DEVERÁ TER A COR BRANCA PREDOMINANTE PADRÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL, POR CONTA DA FORNECEDORA, CUJO MODELO SERÁ ENVIADO EM MOMENTO OPORTUNO, COM A ASSINATURA DO CONTRATO OU COM O ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA PELÍCULA ADESIVA</p> <p>PELÍCULA PVC FUNDIDA TIPO CAST DE ALTA PERFORMANCE, POLIMÉRICA, 0,5 MM À 0,7MM, ESPECÍFICA PARA USO EM CORTADORAS PLANAS, CONTROLADAS ELETRONICAMENTE, COM ADESIVO EM UMA DAS FACES, PROTEGIDO POR MEIO DE LINER;</p>	
--	--	--



	<p>PODENDO SER TAMBÉM AS OPÇÕES CALANDRADO PREMIUM OU SUPER CAST.</p> <p>PAPEL SILICONADO PROTETOR: PAPEL REVESTIDO PE DUPLA FACE, UM LADO SILICONIZADO, COM NO MÍNIMO 43 G/M²;</p> <p>ADESIVO: POLIACRILATO SOLVENTE, REPOSICIONÁVEL, PERMANENTE, COLA TRANSPARENTE, DEVENDO ATENDER SOBREPOSTO À ÁREA DE UTILIZAÇÃO, PREVISTO PARA APLICAÇÕES AO AR LIVRE DE LONGO PRAZO, E IMPRESSÕES DIGITAIS DE GRANDE FORMATO, COM O MAIS ALTO GRAU DE BRILHO E DURABILIDADE. ESPESSURA (SEM PAPEL E ADESIVO): 60 MICRA; ESTABILIDADE DIMENSIONAL DE BAIXO ENCOLHIMENTO;</p> <p>ADERIDO AO ENCOLHIMENTO DE AÇO, SEM ENCOLHIMENTO NA DIREÇÃO TRANSVERSAL.</p> <p style="text-align: center;">RÁDIO TRANSEPTOR</p> <p>16 CANAIS DE COMUNICAÇÃO;</p> <p>FAIXA DE FREQUÊNCIA UHF (438-470 MHZ) E VHF (136-174MHZ) 40-45 W DE POTÊNCIA DE SAÍDA PROGRAMAÇÃO VIA SOFTWARE, ITENS INCLUSOS: 1 RÁDIO DIGITAL, 1 SUPORTE DE FIXAÇÃO, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHANDO O RÁDIO MÓVEL ANTENA, SUPORTE DE CALHA, SUPORTE DE PORTA-MALAS, SUPORTE BASE MAGNÉTICA, CABO E CONECTORES.</p> <p>O RÁDIO DEVERÁ OPERAR DE MANEIRA BIDIRECIONAL EM TECNOLOGIA ANALÓGICA E DIGITAL. COM A POSSIBILIDADE DE INTERROMPER UMA TRANSMISSÃO PARA PRIORIZAR COMUNICAÇÕES CRÍTICAS. COM TELA ALFANUMÉRICA LUMINOSA, DE ALTO CONTRASTE, PERMITINDO AO MOTORISTA VER AS INFORMAÇÕES IMPORTANTES, COMO IDENTIFICADOR DE CHAMADA.</p>	
--	---	--

A contratação deverá observar, ainda, os seguintes requisitos:

• Da sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Como descrito neste Estudo Técnico Preliminar, a empresa contratada deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, em especial os estabelecidos no art. 4º do Decreto Federal nº 7.746/2012, entre outras:

- a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) uso de inovações que reduzem a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e,
- h) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Com o propósito de contribuir com a implementação de políticas voltadas à utilização de meios que contribuam para amenizar a agressão ao meio ambiente e garanta sua preservação, e visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de



sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, fica a Contratada vinculada aos seguintes critérios de sustentabilidade:

a) Os itens eletrônicos deverão cumprir os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 304, de 06/11/2023 do INMETRO.

b) Os itens eletrônicos não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

c) Os itens a seguir devem possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos das respectivas Portarias INMETRO, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória:

* Televisor - Portaria nº 377, de 14/09/2021 do INMETRO;

* Refrigerador - Portaria nº 266, de 01/08/2013 do INMETRO;

* Fogão - Portaria nº 8, de 05/01/2022 do INMETRO;

* Microondas - Portaria nº 268, de 22/06/2021 do INMETRO.

d) Os veículos deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18/1986, nº 490/2018 e nº 492/2018, complementações e alterações supervenientes.

e) Os veículos deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 01/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

• Da indicação de marcas ou modelos:

Na presente contratação será admitida a indicação da marca, modelo e características descritas tão somente do item 21, tendo em vista o esclarecimento da Subsecretaria de Manutenção de Veículos Leves e Pesados, disposto na fl. 52 dos presentes autos, onde a Municipalidade dispõe do Decreto nº 190, de 25 de outubro de 2013, que padroniza os veículos do Município da marca Volkswagen, conforme preconiza o artigo 41, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto aos demais itens da presente contratação, não será admitida a indicação de marcas.

• Da exigência de amostra:

Não será exigida a apresentação de amostra.

• Da exigência de carta de solidariedade: Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Fundamentação: Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

A presente contratação tem como objeto os equipamentos, mobiliários e veículos definidos e aprovados, conforme Termo de Referência e recursos financeiros oriundos do Termo de Convênio nº 950677/2023. Sendo assim, não sendo equipamentos, mobiliários e veículos comprados de forma pontual e anualmente, tal item não se aplica à presente contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:



Fundamentação: Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Inicialmente urge destacar que conforme Decreto nº 2.007 de 16 de fevereiro de 2023, a Pasta responsável pela realização da pesquisa de mercado é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, todavia, em cumprimento às orientações da Controladoria foi realizada pesquisa no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e na internet com o fito de averiguar contratações similares a presente contratação.

Urge consignar que os preços alcançados no PNCP e na internet são de contratações similares ao presente, no entanto, os quantitativos e especificações não são exatamente correspondente a presente contratação, portanto, não poderá ser considerado como preço balizador, devendo a Secretaria responsável, conforme Decreto, acima citado, realizar a pesquisa de preços de mercado, para balizar, assim, futuro certame.

A pesquisa de mercado tem como base verificar quais parâmetros estão sendo cobrados pelo mercado, no âmbito público e/ou privado, com o objetivo de obter a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, e ao mesmo tempo, eficaz na sua execução.

Nesse sentido, urge consignar nestes estudos preliminares a pesquisa de preços praticados e registrados em Atas de Registros de Preços de contratações similares bem como observamos, a contratação via licitação já pela nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, com o mesmo objeto, praticados no âmbito de órgãos e entidades da Administração Pública, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ORÇAMENTOS/PREÇOS PRATICADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ÓRGÃO	OBJETO	VALOR ESTIMADO E VALOR HOMOLOGADO	MODALIDADE / FORMA DE CONTRATAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ/RS	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL...	R\$ 2.090,00	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, II TIPO: ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: NÃO SE APLICA REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 88696810000175-1-000367/2024 FONTE: IPM SISTEMAS
MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	R\$ 1.766,67	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, II



			TIPO: ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: NÃO SE APLICA REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 35049345000114-1-000016/2024 FONTE: M2A TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL...	R\$ 1.334,00	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, IV, C TIPO: ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: NÃO SE APLICA REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 05012896000142-1-001066/2024 FONTE: SEAP/PR
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE/PR	TABLET...	R\$ 1.088,99	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 74, CAPUT TIPO: ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: NÃO SE APLICA REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 95719449000110-1-000265/2024 FONTE: IPM SISTEMAS
MUNICÍPIO DE ITAPEVA/SP	TABLET...	R\$ 1.432,98	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO-ELETRÔNICO AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I TIPO: EDITAL MODO DE DISPUTA: ABERTO REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 46634358000177-1-000116/2024 FONTE: NOVO BBMNET LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG	TABLET...	R\$ 1.632,90	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, II TIPO: ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: NÃO SE APLICA REGISTRO DE PREÇO: NÃO



			ID CONTRATAÇÃO PNCP: 20349205000194-1-000023/2024 FONTE: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE/PR	NOTEBOOK...	R\$ 5.454,60	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO-ELETRÔNICO AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I TIPO: EDITAL MODO DE DISPUTA: ABERTO REGISTRO DE PREÇO: SIM ID CONTRATAÇÃO PNCP: 76972082000106-1-000072/2024 FONTE: AZ INFORMÁTICA LTDA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ/SP	NOTEBOOK...	R\$ 4.199,00	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, II TIPO: ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: NÃO SE APLICA REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 00389576000192-1-000013/2024 FONTE: FIORILLI SOFTWARE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG	NOTEBOOK...	R\$ 5.220,75	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO-ELETRÔNICO AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I TIPO: EDITAL MODO DE DISPUTA: ABERTO REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 32308233000142-1-000013/2024 FONTE: LICITAR DIGITAL - PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ONLINE
MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC	SWITCH 8 PORTAS...	R\$ 270,31	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, II TIPO: ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: NÃO SE APLICA REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 95952230000167-1-000170/2024 FONTE: BETHA SISTEMAS



MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA	SWITCH 8 PORTAS...	R\$ 213,33	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, II TIPO: ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: NÃO SE APLICA REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 10221760000182-1-000101/2024 FONTE: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA - LTDA
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR	SWITCH 8 PORTAS...	R\$ 292,24	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO-ELETRÔNICO AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I TIPO: EDITAL MODO DE DISPUTA: ABERTO-FECHADO REGISTRO DE PREÇO: SIM ID CONTRATAÇÃO PNCP: 01612906000120-1-000090/2024 FONTE: BLL COMPRAS
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO...	R\$ 182,30	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, II TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: DISPENSA COM DISPUTA REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 16695025000197-1-001278/2024 FONTE: PORTAL DE COMPRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DE SÃO PAULO	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	R\$ 127,50	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, II TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: DISPENSA COM DISPUTA REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 96291141000180-1-006916/2024



			FONTE: COMPRAS.GOV.BR
MINISTÉRIO DA FAZENDA	TELEFONE SEM FIO	R\$ 129,99	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, II TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: DISPENSA COM DISPUTA REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 00394460000141-1-001877/2024 FONTE: COMPRAS.GOV.BR
MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE / CÂMARA MUNICIPAL	PROJETOR	R\$ 2.860,00	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, II TIPO: ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: NÃO SE APLICA REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 35049345000114-1-000015/2024 FONTE: M2A TECNOLOGIA
MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE / CÂMARA MUNICIPAL	PROJETOR	R\$ 2.879,26	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, II TIPO: ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: NÃO SE APLICA REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 35049345000114-1-000016/2024 FONTE: M2A TECNOLOGIA
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR	PROJETOR MULTIMÍDIA...	R\$ 3.512,30	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO-ELETRÔNICO AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I TIPO: EDITAL MODO DE DISPUTA: ABERTO-FECHADO REGISTRO DE PREÇO: SIM ID CONTRATAÇÃO PNCP: 01612906000120-1-000090/2024 FONTE: BLL COMPRAS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,	TELA PROJEÇÃO	R\$ 778,00	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA



CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA			AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, II TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: DISPENSA COM DISPUTA REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 10764307000112-1-000222/2024 FONTE: COMPRAS.GOV.BR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	TELA PROJEÇÃO	R\$ 784,69	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, II TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: DISPENSA COM DISPUTA REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 10764307000112-1-000222/2024 FONTE: COMPRAS.GOV.BR
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE	TELA PROJEÇÃO...	R\$ 777,73	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO-ELETRÔNICO AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I TIPO: EDITAL MODO DE DISPUTA: ABERTO REGISTRO DE PREÇO: SIM ID CONTRATAÇÃO PNCP: 11343902000147-1-000035/2024 FONTE: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC
MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG	TELEVISOR TAM. 42"...	R\$ 1.584,27	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, II TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: DISPENSA COM DISPUTA REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 18240119000105-1-000135/2024 FONTE: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A.



COMANDO DA MARINHA	TELEVISOR	R\$ 1.505,04	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, II TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: DISPENSA COM DISPUTA REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 003945,3000144-1-011366/2024 FONTE: COMPRAS.GOV.BR
AMAZON.COM.BR	SMART TV 42"...	R\$ 1.597,49	
AMAZON.COM.BR	KIT CFTV 4 CÂMERAS...	R\$ 656,18	
MERCADOLIVRE.COM.BR	KIT CFTV 4 CÂMERAS...	R\$ 784,00	
MAGAZINELUIZACOM.BR	KIT CFTV 4 CÂMERAS...	R\$ 852,95	
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA	BEBEDOURO ELÉTRICO...	R\$ 699,75	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO-ELETRÔNICO AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I TIPO: EDITAL MODO DE DISPUTA: ABERTO-FECHADO REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 33457634000127-1-000335/2024 FONTE: BAHIA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	BEBEDOURO ÁGUA GARRAÇÃO	R\$ 652,00	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, II TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: DISPENSA COM DISPUTA REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 02030715000112-1-000280/2024 FONTE: COMPRAS.GOV.BR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO	R\$ 687,73	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, II TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: DISPENSA COM DISPUTA REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 11216262000104-1-000031/2024 FONTE: COMPRAS.GOV.BR
COMANDO DA MARINHA	REFRIGERADOR DUPLEX	R\$ 3.095,21	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, II TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: DISPENSA COM DISPUTA REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 00394502000144-1-017283/2024 FONTE: COMPRAS.GOV.BR
MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN	GELADEIRA...	R\$ 2.206,10	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, II TIPO: ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: NÃO SE APLICA REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 08077273000146-1-000103/2024 FONTE: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG	GELADEIRA...	R\$ 2.889,50	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO-ELETRÔNICO AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I TIPO: EDITAL MODO DE DISPUTA: ABERTO REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 18239590000175-1-000159/2024 FONTE: BETHA SISTEMAS



MAGAZINELUIZ.CO M.BR	LIQUIDIFICADOR...	R\$ 67,10	
CASASBAHIA.COM. BR	LIQUIDIFICADOR...	R\$ 79,90	
AMAZON.COM.BR	LIQUIDIFICADOR...	R\$ 100,99	
MAGAZINELUIZ.CO M.BR	FOGÃO 4 BOCAS...	R\$ 535,41	
AMERICANAS.COM. BR	FOGÃO...	R\$ 539,10	
CASASBAHIA.COM. BR	FOGÃO 4 BOCAS...	R\$ 599,90	
COMANDO DA MARINHA	FORNO MICROONDAS	R\$ 754,92	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, II TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: DISPENSA COM DISPUTA REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 00394502000144-1-017283/2024 FONTE: COMPRAS.GOV.BR
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕ ES	FORNO MICROONDAS	R\$ 748,07	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, II TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: DISPENSA COM DISPUTA REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 02030715000112-1-000280/2024 FONTE: COMPRAS.GOV.BR
MUNICÍPIO DE CANELA/RS	FORNO MICROONDAS	R\$ 613,61	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO-ELETRÔNICO AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I TIPO: EDITAL MODO DE DISPUTA: ABERTO REGISTRO DE PREÇO: SIM ID CONTRATAÇÃO PNCP: 88585518000185-1-000283/2024



			FONTE: SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
MUNICÍPIO DE IRUPI/ES	SANDUICHEIRA...	R\$ 84,33	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO-ELETRÔNICO AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I TIPO: EDITAL MODO DE DISPUTA: ABERTO REGISTRO DE PREÇO: SIM ID CONTRATAÇÃO PNCP: 36403954000192-1-000085/2024 FONTE: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
COMANDO DA MARINHA	SANDUICHEIRA	R\$ 129,99	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, II TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: DISPENSA COM DISPUTA REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 00394502000144-1-001780/2022 FONTE: COMPRAS.GOV.BR
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS	SANDUICHEIRA...	R\$ 145,79	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO-ELETRÔNICO AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I TIPO: EDITAL MODO DE DISPUTA: ABERTO REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 94309291000148-1-000250/2024 FONTE: IPM SISTEMAS
COMANDO DA MARINHA	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 160,00	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, II TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: DISPENSA COM DISPUTA REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 00394502000144-1-001780/2022 FONTE: COMPRAS.GOV.BR



BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	CAFETEIRA ELÉTRICA...	R\$ 156,96	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO-ELETRÔNICO AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I TIPO: EDITAL MODO DE DISPUTA: ABERTO-FECHADO REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 13937149000143-1-003042/2024 FONTE: BAHIA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANELA/RS	CAFETEIRA...	R\$ 156,86	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO-ELETRÔNICO AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I TIPO: EDITAL MODO DE DISPUTA: ABERTO REGISTRO DE PREÇO: SIM ID CONTRATAÇÃO PNCP: 88585518000185-1-000283/2024 FONTE: SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
MAGAZINELUIZA.COM.BR	SOFÁ NAMORADEIRA 2 LUGARES...	R\$ 334,31	
AMAZON.COM.BR	SOFÁ NAMORADEIRA 2 LUGARES...	R\$ 369,90	
MADEIRAMADEIRA.COM.BR	POLTRONA NAMORADEIRA 2 LUGARES...	R\$ 369,93	
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	R\$ 357,33	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO-ELETRÔNICO AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I TIPO: EDITAL MODO DE DISPUTA: ABERTO-FECHADO REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 87530978000143-1-000365/2024 FONTE: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS/MG	CADEIRA DE ESCRITÓRIO...	R\$ 550,00	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO-ELETRÔNICO AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I TIPO: EDITAL MODO DE DISPUTA: ABERTO REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 26114819000173-1-000012/2024 FONTE: LICITAR DIGITAL - PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ONLINE
CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE MUNIC. REG LG SUL MINAS	CADEIRA DE ESCRITÓRIO...	R\$ 418,23	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, II TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: DISPENSA COM DISPUTA REGISTRO DE PREÇO: SIM ID CONTRATAÇÃO PNCP: 01243423000103-1-000037/2024 FONTE: LICITAR DIGITAL - PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ONLINE
MAGAZINELUIZA.COM.BR	CONJUNTO COM 2 CADEIRAS DE ESCRITÓRIO...	R\$ 237,92	
AMAZON.COM.BR	KIT 2 CADEIRAS DE ESCRITÓRIO...	R\$ 469,90	
MADEIRAMADEIRA.COM.BR	KIT COM 2 CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO...	R\$ 536,60	
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL/RS	ARQUIVO DE AÇO... COM 4 GAVETAS	R\$ 639,02	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO-ELETRÔNICO AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I TIPO: EDITAL MODO DE DISPUTA: ABERTO-FECHADO REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 87530978000143-1-000365/2024 FONTE: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI/MG	ARQUIVO ESCRITÓRIO...	R\$ 759,50	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO-ELETRÔNICO AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I TIPO: EDITAL MODO DE DISPUTA: ABERTO REGISTRO DE PREÇO: SIM ID CONTRATAÇÃO PNCP: 19706788000184-1-000016/2024 FONTE: SH3 INFORMÁTICA LTDA
MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ/SP	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS...	R\$ 780,00	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 75, II TIPO: ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA MODO DE DISPUTA: NÃO SE APLICA REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 46523163000150-1-000360/2024 FONTE: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
VOLKSWAGEN	T-CROSS SENSE 200 TSI	R\$ 119.990,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AUTOMÓVEL... 07 LUGARES...	R\$ 125.823,33	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO-ELETRÔNICO AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I TIPO: EDITAL MODO DE DISPUTA: ABERTO-FECHADO REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 05465167000141-1-000024/2024 FONTE: PORTAL DE COMPRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG	VEÍCULO AUTOMOTOR... 7 LUGARES...	R\$ 155.133,33	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO-ELETRÔNICO AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I TIPO: EDITAL MODO DE DISPUTA: ABERTO REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 18449132000160-1-000131/2024 FONTE: LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA



MUNICÍPIO DE FUNILÂNDIA/MG	AUTOMÓVEL... 7 LUGARES...	R\$ 154.718,33	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO-ELETRÔNICO AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I TIPO: EDITAL MODO DE DISPUTA: ABERTO REGISTRO DE PREÇO: NÃO ID CONTRATAÇÃO PNCP: 18062414000100-1-000008/2024 FONTE: LICITAR DIGITAL - PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ONLINE
----------------------------	---------------------------	----------------	--

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21.

Como já pontuado acima, conforme Decreto nº 2.007, de 16 de fevereiro de 2023, a Pasta responsável pela realização da pesquisa de mercado é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, todavia, em cumprimento às orientações da Controladoria Geral do Município, foi realizada pesquisa com o fito de averiguar contratações similares à presente contratação, conforme demonstrativos anexos acima, alcançados via Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e internet. Com base nessa pesquisa, foi apurada a seguinte média de valores / valores estimados:

ITEM	MÉDIA PREÇO PNCP	MÉDIA PREÇO INTERNET	MÉDIA PARÂMETR OS	QTDE	PREÇO ESTIMADO
ITEM 01 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	R\$ 1.730,22	-	R\$ 1.730,22	01 UN	R\$ 1.730,22
ITEM 02 - TABLET	R\$ 1.384,96	-	R\$ 1.384,96	01 UN	R\$ 1.384,96
ITEM 03 - NOTEBOOK	R\$ 4.958,12	-	R\$ 4.958,12	03 UN	R\$ 14.874,36
ITEM 04 - SWITCH	R\$ 258,63	-	R\$ 258,63	01 UN	R\$ 258,63
ITEM 05 - APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	R\$ 146,60	-	R\$ 146,60	01 UN	R\$ 146,60
ITEM 06 - PROJETOR MULTIMÍDIA / DATA SHOW	R\$ 3.083,85	-	R\$ 3.083,85	01 UN	R\$ 3.083,85
ITEM 07 - TELA PROJEÇÃO	R\$ 780,14	-	R\$ 780,14	01 UN	R\$ 780,14
ITEM 08 - TELEVISOR 42"	R\$ 1.544,65	R\$ 1.597,49	R\$ 1.562,27	01 UN	R\$ 1.562,27
ITEM 09 - KIT CFTV CÂMERAS	-	R\$ 764,38	R\$ 764,38	02 UN	R\$ 1.528,76
ITENS 10 - BEBEDOURO	R\$ 679,83	-	R\$ 679,83	01 UN	R\$ 679,83
ITEM 11 - REFRIGERADOR	R\$ 2.730,27	-	R\$ 2.730,27	01 UN	R\$ 2.730,27



ITEM 12 - LIQUIDIFICADOR	-	R\$ 82,66	R\$ 82,66	01 UN	R\$ 82,66
ITEM 13 - FOGÃO	-	R\$ 558,14	R\$ 558,14	01 UN	R\$ 558,14
ITEM 14 - MICROONDAS	R\$ 705,53	-	R\$ 705,53	01 UN	R\$ 705,53
ITEM 15 - SANDUICHEIRA	R\$ 120,04	-	R\$ 120,04	01 UN	R\$ 120,04
ITEM 16 - CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 157,94	-	R\$ 157,94	01 UN	R\$ 157,94
ITEM 17 - POLTRONA	-	R\$ 358,05	R\$ 358,05	01 UN	R\$ 358,05
ITEM 18 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO	R\$ 441,85	-	R\$ 441,85	04 UN	R\$ 1.767,52
ITEM 19 - KIT 2 CADEIRAS SECRETÁRIO	-	R\$ 414,81	R\$ 414,81	02 UN	R\$ 829,62
ITEM 20 - ARQUIVO	R\$ 726,17	-	R\$ 726,17	02 UN	R\$ 1.452,34
ITEM 21 - AUTOMÓVEL 4 PORTAS	-	R\$ 119.990,00	R\$ 119.990,00	01 UN	R\$ 119.990,00
ITEM 22 - AUTOMÓVEL PORTAS	R\$ 145.224,99	-	R\$ 145.224,99	01 UN	R\$ 145.224,99
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 300.006,73

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação: Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

Primeiramente, considerando a necessidade de equipamentos, mobiliários e veículos definidos e aprovados conforme Termo de Referência e recursos financeiros oriundos do Termo de Convênio nº 950677/2023, firmado entre o Município de Nova Friburgo e a União (Ministério das Mulheres), para o atendimento e acolhimento às vítimas de violência doméstica inerentes às execuções das atividades da Patrulha Maria da Penha, é fundamental analisar as diferentes opções disponíveis no mercado, cada uma com suas vantagens e desvantagens.

A **compra direta** é uma opção rápida e simples, ideal para aquisições urgentes de baixo valor. Sua agilidade permite que o processo seja realizado de forma eficaz, com menos burocracia. No entanto, essa modalidade é limitada a valores estabelecidos por lei e pode resultar em menor competitividade, o que pode impactar nos preços. Além disso, pode gerar questionamentos sobre a transparência do processo.

A **licitação**, por outro lado, é uma modalidade que garante maior transparência e competitividade. Por meio deste processo, é possível obter melhores preços devido à concorrência entre fornecedores. Contudo, a licitação exige um procedimento mais complexo e demorado, o que pode atrasar a aquisição de materiais necessários com urgência. Também requer pessoal capacitado para gerenciar o processo, o que pode ser um desafio em algumas situações.

O sistema de **registro de preços** permite que a Administração contrate fornecedores por preços previamente estabelecidos, proporcionando flexibilidade para realizar compras conforme a demanda. Essa opção é vantajosa, especialmente para itens recorrentes, pois facilita a aquisição e pode resultar



em economia. No entanto, pode haver obrigações de compra que não sejam mais necessárias, além da dependência de fornecedores, que pode comprometer a aquisição se algum falhar.

Estabelecer parcerias através de **termos de colaboração ou convênios** pode ampliar o acesso a recursos e expertise de outras entidades. Essa abordagem não apenas contribui para projetos sociais, mas também pode simplificar o processo de aquisição. Contudo, essas parcerias podem exigir negociações complexas e dependem da cooperação entre as partes, o que pode limitar sua eficácia.

O uso de **plataformas digitais de compras públicas** oferece acesso a uma ampla gama de fornecedores e facilita a comparação de preços. Esse processo é transparente e ágil, aumentando a confiança da comunidade nas aquisições. No entanto, pode haver uma dependência tecnológica, exigindo que os gestores estejam familiarizados com a plataforma, além de possíveis custos associados e desafios para fornecedores menores.

Colaborar com **cooperativas ou associações** locais pode resultar em condições favoráveis e acesso a produtos especiais, além de estimular a economia local. Entretanto, pode haver limitações quanto à variedade de produtos e à qualidade, que pode ser variável dependendo da cooperativa, além do risco de depender de um número limitado de fornecedores.

Priorizar **fornecedores locais** pode reduzir custos de transporte e acelerar a entrega, além de fortalecer a economia da região. Contudo, essa abordagem pode ter uma capacidade limitada para atender grandes pedidos e oferecer menos opções em comparação com grandes distribuidores. Em alguns casos, os preços podem ser mais altos do que os oferecidos por fornecedores maiores.

Cada opção acima mencionada possui suas vantagens e desvantagens.

Diante do objetivo a ser alcançado, que trata-se da necessidade de equipamentos, mobiliários e veículos definidos e aprovados conforme Termo de Referência e recursos financeiros oriundos do Termo de Convênio nº 950677/2023, firmado entre o Município de Nova Friburgo e a União (Ministério das Mulheres), para o atendimento e acolhimento às vítimas de violência doméstica inerentes às execuções das atividades da Patrulha Maria da Penha, sob demanda, a solução mais viável encontra-se na realização de procedimento licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, utilizando o critério de julgamento do menor preço unitário por item, baseado nos seguintes apontamentos:

O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação utilizada para a aquisição de bens e serviços comuns, caracterizada pela disputa entre os participantes por meio de lances em sessão pública via internet.

- **Ampla Participação:** O formato eletrônico possibilita a participação de fornecedores de diversas localidades, aumentando a concorrência e a possibilidade de obtenção de melhores preços.
- **Agilidade:** O processo é mais rápido em comparação a outras modalidades, reduzindo o tempo entre a solicitação e a entrega dos materiais.
- **Transparência:** Todas as etapas do pregão são registradas em sistema eletrônico, garantindo que o processo seja auditável e acessível ao público.
- **Redução de Custos:** Com a maior competição entre os fornecedores, é mais provável que os preços apresentados sejam vantajosos, resultando em economia para a Administração Pública.

A utilização do pregão eletrônico está em consonância com os princípios da Administração Pública, como a economicidade e a eficiência, além de garantir a correta aplicação dos recursos oriundos de emenda parlamentar.

O critério de menor preço unitário por item em um processo licitatório refere-se à avaliação e seleção das propostas com base no menor preço oferecido para cada item individualmente, em vez de considerar o preço total de um conjunto de itens (lote). Este método é frequentemente utilizado em licitações que envolvem a aquisição de vários tipos de produtos, onde a Administração Pública quer garantir que cada produto seja adquirido pelo menor custo possível.

- **Eficiência na Utilização dos Recursos:** A adoção do critério de menor preço unitário permite que a Administração Pública obtenha os materiais necessários com o menor custo possível, otimizando a aplicação dos recursos disponíveis.
- **Simplicidade e Clareza:** Este critério é de fácil entendimento tanto para os fornecedores quanto para a Administração, tornando o processo mais transparente e evitando questionamentos.
- **Atendimento à Demanda:** A aquisição com base no menor preço unitário permite a compra de um volume maior de materiais, contribuindo para a melhor satisfação das necessidades.



A opção pelo menor preço unitário na licitação para aquisição de materiais diversos é justificada pela necessidade de garantir a melhor relação custo-benefício, especialmente ao utilizar recursos de emenda parlamentar. Essa abordagem assegura que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e eficiente.

Sendo assim, a solução foi analisada, pormenorizada nas pesquisas de mercado e de preços realizadas, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, e a solução disponível no mercado mais adequada se encontra na realização de procedimento licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, utilizando o critério de julgamento do menor preço unitário por item, em cumprimento ao dispositivo constitucional constante no art. 37, caput e inciso XXI da CF/88.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Fundamentação: Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. A solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as perguntas a seguir for positiva:

1. É tecnicamente viável dividir a solução? SIM
2. É economicamente viável dividir a solução? SIM
3. Não há perda de escala ao dividir a solução? SIM
4. Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? SIM

Considerando a necessidade de equipamentos, mobiliários e veículos definidos e aprovados conforme Termo de Referência e recursos financeiros oriundos do Termo de Convênio nº 950677/2023, firmado entre o Município de Nova Friburgo e a União (Ministério das Mulheres), para o atendimento e acolhimento às vítimas de violência doméstica inerentes às execuções das atividades da Patrulha Maria da Penha, e após análise detalhada das vantagens e desvantagens do parcelamento da licitação por itens, a Administração decidiu pela realização de um processo licitatório adotando o parcelamento, baseado nas seguintes justificativas:

- **Promoção da Competitividade:** O parcelamento da solução, ao dividir a aquisição por itens, amplia a competitividade do processo licitatório. Empresas de pequeno e médio porte, que talvez não tivessem condições de fornecer todos os itens de uma grande licitação, podem participar oferecendo apenas os itens que atendem à sua capacidade produtiva ou comercial. Isso estimula a participação de mais concorrentes, o que pode resultar em preços mais competitivos e em maior oferta de fornecedores.
- **Atendimento às Especificidades dos Materiais:** Os materiais solicitados são muito variados em termos de características, fornecedores e preços. Ao parcelar a solução, a Administração Pública pode adquirir itens com características bastante distintas (como equipamentos, mobiliários e veículos, etc.) de fornecedores especializados em cada área, garantindo maior adequação aos requisitos técnicos e de qualidade de cada produto.
- **Economia e Melhor Custo-Benefício:** O parcelamento da solução permite à Administração Pública obter o melhor custo-benefício em cada item específico. Empresas podem oferecer preços mais competitivos para determinados produtos, o que otimiza os recursos públicos e gera economia. Ao evitar a compra em lote único, o processo garante que cada item seja adquirido pelo menor preço possível, sem necessidade de comprometer a compra total por conta de itens menos competitivos.
- **Redução de Riscos e Aumento da Qualidade:** O parcelamento da solução reduz o risco de dependência de um único fornecedor, o que pode ser importante em termos de garantia de qualidade e de entrega. Se um fornecedor falhar na entrega de um item, a Administração Pública não ficará prejudicada em relação aos demais produtos. Além disso, com vários fornecedores, é possível avaliar a performance de cada um e garantir maior controle sobre a qualidade e os prazos de entrega.
- **Conformidade com Princípios da Administração Pública:** O parcelamento da solução está em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência, que regem a Administração Pública. O parcelamento possibilita a melhor alocação de recursos e a contratação dos produtos mais vantajosos



para o interesse público. Além disso, é permitido pela legislação de licitações (Lei nº 14.133/2021), desde que devidamente justificado pela natureza dos bens ou serviços adquiridos.

- **Facilidade de Gestão e Fiscalização:** Com o parcelamento, a Administração Pública pode monitorar e controlar mais facilmente o processo de aquisição, bem como a entrega e a utilização dos materiais. Isso torna o processo mais transparente e facilita a fiscalização, evitando desperdícios ou falhas na gestão dos produtos adquiridos.

Dessa forma, a decisão pelo parcelamento em licitações para a aquisição dos equipamentos, mobiliários e veículos em tela para a Administração Pública garante maior competitividade, adequação técnica, flexibilidade, controle de qualidade e melhor gestão dos recursos públicos, sempre alinhado aos princípios da eficiência e economicidade.

Ademais, em conformidade com o artigo 40, inciso V, alínea b c/c artigo 47 II, do princípio do parcelamento, a contratação será por item, entendendo que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso para administração, não acarretando prejuízo ao conjunto do objeto. Isto porque o parcelamento do objeto, quando viável, garante isonomia e ampliação da competitividade do certame, que são princípios gerais do Micro Sistema das Licitações e Contratações, nos termos da **Súmula 247 do TCU "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das Licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, ou perda da economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidade autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade"**.

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO:

Fundamentação: Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

A Contratação aqui pretendida tem por finalidade melhorar a infraestrutura da Patrulha Maria da Penha por meio da aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos. Essas aquisições são fundamentais para proporcionar um atendimento adequado, seguro e eficiente às vítimas de violência doméstica, bem como otimizar as atividades da patrulha no monitoramento e acolhimento dessas vítimas.

Para o melhor desempenho das funções da Patrulha Maria da Penha, é essencial equipar as unidades com móveis e os espaços de acolhimento com itens de comunicação, monitoramento e segurança. A compra de rádios comunicadores, câmeras de monitoramento e kits de primeiros socorros permitirá que a equipe tenha uma comunicação eficaz e em tempo real, além de recursos para garantir a segurança das vítimas e da equipe de patrulhamento. Também serão adquiridos coletes à prova de balas e outros equipamentos de proteção pessoal, essenciais para a segurança dos profissionais durante as abordagens e atendimentos.

Os mobiliários são indispensáveis para o conforto das vítimas nos locais de acolhimento e nas viaturas de apoio. A aquisição de mobiliário para centros de acolhimento, como camas, mesas, cadeiras e armários, visa criar um ambiente seguro e confortável para as vítimas. Além disso, serão comprados móveis adequados para as unidades móveis da patrulha, como bancos e mesas para realização de atendimentos e reuniões. Esses itens são fundamentais para que as vítimas se sintam acolhidas durante o atendimento e que a patrulha possa atuar de maneira eficiente.

O deslocamento rápido das equipes da Patrulha Maria da Penha é essencial para garantir a segurança das vítimas e atender às situações de emergência de forma ágil. Por isso, é necessário adquirir veículos para monitoramento e apoio. Estes veículos serão equipados com GPS, câmeras e rádios de comunicação, permitindo uma patrulha eficaz e um atendimento rápido em áreas de risco. A compra de viaturas adequadas, com equipamentos específicos, será fundamental para o deslocamento seguro das equipes e para o transporte de vítimas para locais de acolhimento.

A realização dessas aquisições é crucial para melhorar a eficiência e a eficácia das ações da Patrulha Maria da Penha. Com a compra de equipamentos de comunicação e segurança, as equipes estarão mais preparadas para agir de forma rápida e segura, garantindo a integridade das vítimas e dos profissionais.



O mobiliário adequado proporcionará um ambiente confortável e acolhedor para as vítimas, essencial para que elas se sintam seguras durante o atendimento. Além disso, a aquisição de veículos adequados para o transporte e monitoramento permitirá que as equipes realizem um atendimento eficaz, sem comprometer a segurança das vítimas e dos profissionais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Fundamentação: Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, entretanto, consoante a nova legislação vigente, deverá ser considerada a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto contratado, devendo ser realizado pelo fiscal do contrato, com a supervisão do gestor. Este aprimoramento por parte dos servidores fiscais do contrato é imprescindível para a melhoria do controle das contratações.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Fundamentação: Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para esta contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Fundamentação: Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

A empresa contratada deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, em especial os estabelecidos no art. 4º do Decreto Federal nº 7.746/2012, entre outras:

- a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) uso de inovações que reduzem a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e,
- h) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Com o propósito de contribuir com a implementação de políticas voltadas à utilização de meios que contribuam para amenizar a agressão ao meio ambiente e garanta sua preservação, e visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, fica a Contratada vinculada aos seguintes critérios de sustentabilidade:

- a) Os circuladores de ar e freezers deverão possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 299, de 09/07/2021, e Portaria INMETRO nº 266, de 01/08/2023, respectivamente, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC de cada um dos produtos e trata da etiquetagem compulsória.
- b) Os computadores, impressoras, e monitores deverão cumprir os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.
- c) Os computadores, impressoras, e monitores não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances),



tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

d) Os veículos deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

e) Os veículos deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Fundamentação: Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, consoante artigo 7º, inciso XIII da IN SEGES/ME Nº 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

As aquisições objeto do presente planejamento não se enquadram nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Desta forma, declaramos a viabilidade da contratação, com base no estudo realizado, uma vez que é viável, necessária e adequada a presente Secretaria e ao referido equipamento requisitante.

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos no parágrafo 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Gestora:

Paula Bairral Olmi
Coordenadora Centro de Referência da Mulher
Mat. 63.062

**Elaboradora segundo dados fornecidos pela
Unidade Requisitante através do DFD / Apoio
Técnico Administrativo:**

Em razão da recente criação da Secretaria da Mulher e da ausência, até o momento, de equipe técnica própria, as políticas públicas voltadas às mulheres, anteriormente desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, passaram a ser conduzidas pela Secretaria da Mulher, entretanto, neste momento e de forma temporária, contam com o apoio de servidoras lotadas na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com a



devida anuência do Secretário e do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Ressalta-se que a atuação dessas servidoras no presente processo licitatório ocorre em caráter excepcional, com o objetivo de assegurar o funcionamento inicial da Secretaria da Mulher e garantir o atendimento de suas demandas enquanto sua estrutura administrativa ainda está em fase de consolidação.

Caroline Guimarães Monteiro
Assessora Nível Intermediário
Mat. 63.647

Nova Friburgo/RJ, 03 de junho de 2025.

De acordo:

Vanderleia Pereira Lima
Secretária da Mulher
Mat. 63.793